



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

### 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2020 - CPL/PMP

Processo Licitatório nº. 026/2019  
Tomada de Preço nº. 005/2019

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2020 – CPL/PMP**, firmado em 15 de janeiro de 2020, entre o **MUNICÍPIO DOS PALMARES**, como **CONTRATANTE** e a **A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, como **CONTRATADA**.

**OBJETO:** Aditamento para acréscimo do valor no percentual de **24,98% (Vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento)** de seu objeto.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

**CONSIDERANDO**, a solicitação de Aditamento do Secretário Municipal de Infraestrutura, constante no Ofício nº 525/2021 de 15 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO**, que as alterações quantitativas devem ser realizadas seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

**CONSIDERANDO**, finalmente a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para a realização do presente aditivo.

**RESOLVEM**, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aditar o **CONTRATO nº 001/2020-CPL/PMP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE, (RUA ABEL FRAGA, RUA XV DE NOVEMBRO,**



RUA L, RUA CAPITÃO JOÃO GALDINO, TRAVESSA CAPITÃO JOÃO GALDINO E RUA VISCONDE DO RIO BRANCO) CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 857106/2017 MCIDADES/CAIXA, DE 29/12/2017, firmado em 15 de janeiro de 2020, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido al valor original do contrato o percentual de **24,98%**( vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento), conforme descritos na planilha em Anexo, no valor global de **R\$ 128.929,78**( Cento e vinte e oito mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária

**Contra Partida:**

**UNIDADE GESTORA: 104001-** Prefeitura Municipal de Palmares  
**ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000-** Secretaria de Infraestrutura  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001-** Secretaria de Infraestrutura  
**FUNÇÃO: 15-** Urbanismo  
**SUBFUNÇÃO: 451 –** Infraestrutura Urbana  
**PROGRAMA: 1506-** Desenvolvimento Urbano  
**AÇÃO: 1.90-** Construção de calçamentos, meio- fio e outros  
**DESPESAS: 4.4.90.51.00** Obras e Instalações

**Repasse:**

**UNIDADE GESTORA: 104001-** Prefeitura Municipal de Palmares  
**ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000-** Secretaria de Infraestrutura  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001-** Secretaria de Infraestrutura  
**FUNÇÃO: 15-** Urbanismo  
**SUBFUNÇÃO: 451 –** Infraestrutura Urbana  
**PROGRAMA: 1506-** Desenvolvimento Urbano  
**AÇÃO: 1.90-** Construção de calçamentos, meio- fio e outros  
**DESPESAS: 4.4.90.51.00** Obras e Instalações

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato origina, no que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em, 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



**PREFEITURA DOS  
PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA

Cont. 2º Termo Aditivo

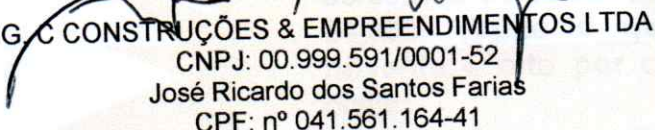
Palmares, 24 de dezembro de 2021.

### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES  
CNPJ: 10.212.447/0001-88  
JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR  
CPF: 019.028.854-06  
Prefeito

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 10.212.447/0001-88  
FLÁVIO MANOEL DA SILVA  
CPF: 031.024.514-11  
Secretário Municipal de Infraestrutura

### CONTRATADA

  
A. G. C. CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 00.999.591/0001-52  
José Ricardo dos Santos Farias  
CPF: nº 041.561.164-41